



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.075, DE 09 DE JANEIRO DE 1.984
=====

Autoriza a abertura de crédito espe-
cial de CR.\$4.000.000,00 (quatro mi-
lhões de cruzeiros) e dá outras pro-
vidências.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD, Prefeito Municipal de Uchoa,
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e eu sancio-
no e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir
um crédito especial de CR.\$4.000.000,00 (quatro milhões de cru-
zeiros), para ocorrer com despesas no prosseguimento das obras-
do Terminal Rodoviário.

Artigo 2º. - Os recursos serão cobertos com o supera-
vit financeiro transferido para o ano de 1.984.

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 09 dias do mês de
janeiro do ano de 1.984.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria, por afixação na data su-
pra.

VERA LUIZA BERETTA SECO
Secretária da Prefeitura